DECRETO Nº 010 de 11 de dezembro de 2020

EMENTA: HOMOLOGA O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, no uso e suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 40 do Estatuto do CDS Velho Chico e demais normas constitucionais,

Considerando o atendimento as notificações de pendências financeiras e o pagamento, devidamente atualizado, das parcelas dos meses de junho a dezembro de 2018, assim como, carta de reconhecimento de débito das parcelas de agosto a dezembro de 2019, cujo débito será quitado em duas parcelas na data de 10/01 e 10/02 de 2021;

Considerando que o Consórcio é uma Autarquia, do tipo associação pública, sem fins lucrativos, cuja finalidade primordial é o interesse público e o desenvolvimento sustentável da região;

Considerando a possibilidade de reversão da penalidade de suspensão, aplicada ao município de Paratinga, assim como, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Neste ato, homologa o cancelamento, em comum acordo, do Termo de Penalidade de Suspensão ao município de Paratinga (Bahia), tendo em vista o cumprimento de pagamento parcial de débito junto ao CDS Velho Chico.

Art.2°. Com este Decreto, o município de Paratinga (Bahia), retoma sua condição de ente consorciado em todos os seus termos, conforme Protocolo de Intenções/contrato de Consórcio Público, devidamente ratificado pelo município através de lei municipal;

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Bom Jesus da Lapa, 11 de dezembro de 2020.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA

PRESIDENTE